

**Projeto de Lei nº 12023  
De 03 de Julho de 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, com i no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O.                                                       | FUNCIONAL PROGRAMATICA                                          | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$    | RECURSO | FICHA |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------|-------|
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED)                      | 12.306.0003.2242 Manutenção da Merenda Escolar-Ens. Fundamental | 3.3.90.30      | 1.000.000,00 | Federal | 77    |
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED)                      | 12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental               | 3.1.90.11      | 800.000,00   | Tesouro | 94    |
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED)                      | 12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche              | 3.1.90.11      | 200.000,00   | Tesouro | 129   |
| 02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | 20.606.0011.2071 Manutenção do Sedruma                          | 4.4.90.52      | 150.000,00   | Tesouro | 276   |

**Artigo 2º** - As coberturas dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 2.150.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, serão provenientes de:

**I** - R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) de superávit financeiro no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- a)** - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais) – Recurso Federal - Cota Salário Educação (Qese).
- b)** - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) - Recurso Tesouro.

**II**- 1.000.000,00 (um milhão de reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

| U. O.                                  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                                | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$  | RECURSO | FICHA |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|------------|---------|-------|
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação | 3.1.90.11      | 600.000,00 | Tesouro | 85    |
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental     | 3.3.90.39      | 400.000,00 | Tesouro | 100   |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 03 de Julho de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7356739BE425466C88F1ED3579A6B61E>



**Projeto de Lei nº 1/2023  
De 03 de Julho de 2023**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Mensagem Justificativa n.º 053/2023**

Senhor Presidente,

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, apraz-me vir à presença de Vossa Senhoria e demais representantes desta colenda Casa de Leis para encaminhar às vossas mãos, o presente Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, para apreciação, deliberação e posterior votação pelo Colegiado de Vereadores no Plenário dessa Câmara Municipal.

O Projeto de Lei de abertura de créditos adicionais suplementares, ora encaminhado, no valor **R\$ 2.150.000,00(dois milhões, cento e cinquenta mil reais)**, para fins de realização de ajustes orçamentários na Secretaria da Educação e Sedruma, com as seguintes adequações, conforme abaixo elencado:

| FICHA        | VALOR               | OBJETIVO                              |
|--------------|---------------------|---------------------------------------|
| 77           | 1.000.000,00        | Fornecimento da Merenda Escolar       |
| 94           | 800.000,00          | Salários com recursos do Tesouro      |
| 129          | 200.000,00          | Salários com recursos do Tesouro      |
| 276          | 150.000,00          | Aquisição de 01 Trator e 01 Roçadeira |
| <b>Total</b> | <b>2.150.000,00</b> |                                       |

A suplementação junto a Merenda Escolar prende-se ao fato do aumento do fornecimento de merenda, em vista da ampliação do ensino integral adotado em algumas escolas do nosso município.

Desta forma, reforçamos com recursos da Cota Salário Educação – QESE, e nesse sentido, os órgãos de fiscalização entendem por pertinentes e regulares a destinação dessas verbas para a manutenção da merenda escolar, vejamos o que diz o Manual Gestão de Prefeituras e Câmaras Municipal pg.72 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

*d) O Salário-Educação não é usado nos mesmos fins dos 25% de impostos (art. 212 da CF); não banca gastos de pessoal (art. 7º da Lei nº 9.766, 18 de dezembro de 1998); mas, na qualidade de contribuição social, pode ser despendido na merenda escolar e em programas de assistência à saúde (art. 212, § 4º, da CF).*

<https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Gest%C3%A3o%20Financeira%20de%20Prefeituras%20e%20C%C3%A2maras%20Municipais.pdf>

Desta Forma, a ampliação do atendimento aos alunos visa também atender aos compromissos assumidos junto a Agenda 2.030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):

**ODS. 4** - *Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.*

As fichas 94 e 129, faz-se necessária de suplementação, a fim de complementar os pagamentos dos salários com recursos do Tesouro (25%),

Na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, faz-se necessária de suplementação para a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola e 01 roçadeira para a realização dos serviços de roçagem e limpeza no município.

Desta Forma, os equipamentos a serem adquiridos atenderão aos serviços municipais de manutenção e conservação ambiental em atendimento aos compromissos assumidos junto a Agenda 2.030 da ONU - Organizações das Nações Unidas, por meio do cumprimento das chamadas ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável):

**ODS. 11a** - *Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento*

Os recursos para as coberturas dos créditos adicionais suplementares serão provenientes do *superávit* financeiro e da anulação parcial de dotações, conforme artigo 2º do Projeto de Lei, e conforme planilha anexa do superávit.

Contando com a costumeira compreensão e entendimento de Vossas Excelências, no aguardo das breves providências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.

**ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.



OFÍCIO PMPS N.º 187/2023

Pilar do Sul, 03 de Julho de 2023.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**“Mensagem Justificativa n.º 053/2023 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, para dar continuidade ao fornecimento de merenda nas unidades escolares, garantir dotação para complementar os salários com recursos do tesouro (25%) e aquisição de 01 trator e 01 roçadeira para a realização dos serviços de roçagem e limpeza no município.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7356739BE425466C88F1ED3579A6B61E

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7356739BE425466C88F1ED3579A6B61E>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

### A) QUADRO PRINCIPAL

### ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

| ATIVO                                                                    |      |                 |                    | PASSIVO                                                  |      |                 |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                            | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                            | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE                                                         |      |                 |                    | PASSIVO CIRCULANTE                                       |      |                 |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                            |      | 43.375.500,62   | 32.016.559,58      |                                                          |      | 7.640.530,82    | 6.871.790,32       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                          |      | 42.727.045,57   | 31.600.507,51      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS |      | 7.380.740,14    | 5.929.431,63       |
| CONTA ÚNICA (F)                                                          | F    | 0,00            | 23.717,28          | PESSOAL A PAGAR                                          |      | 7.380.740,14    | 5.929.431,63       |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)                               | F    | 42.635.410,14   | 31.369.694,40      | PESSOAL A PAGAR                                          | P    | 6.499.375,31    | 5.585.902,66       |
| REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO (F)                                            | F    | 91.635,43       | 207.095,83         | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO                | P    | 881.364,83      | 343.528,97         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                                  |      | 226.613,66      | 226.613,66         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO              |      | 132.075,19      | 700.167,27         |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                        |      | 226.613,66      | 226.613,66         | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ     |      | 132.075,19      | 700.167,27         |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO                              | F    | 189,38          | 189,38             | FORNECEDORES NACIONAIS                                   | F    | 1.280,00        | 487.440,29         |
| FAMÍLIA PAGO (F)                                                         |      |                 |                    | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO | P    | 130.795,19      | 212.726,98         |
| CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO                              | F    | 420,04          | 420,04             | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                         |      | 0,00            | 84.424,27          |
| MATERNIDADE PAGO (F)                                                     |      |                 |                    | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO             |      | 0,00            | 84.424,27          |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P) | P    | 226.004,24      | 226.004,24         | PIS/PASEP A RECOLHER (F)                                 | F    | 0,00            | 84.424,27          |
| ESTOQUES                                                                 |      | 421.841,39      | 189.438,41         | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                          |      | 127.715,49      | 157.767,15         |
| ALMOXARIFADO                                                             |      | 421.841,39      | 189.438,41         | VALORES RESTITUÍVEIS                                     |      | 127.715,49      | 157.767,15         |
| MATERIAL DE CONSUMO (P)                                                  | P    | 205.578,97      | 137.529,04         | CONSIGNAÇÕES                                             | F    | 6.935,55        | 6.929,91           |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)                                                 | P    | 12.423,35       | 6.560,57           | DEPÓSITOS JUDICIAIS                                      | F    | 18.470,49       | 7.641,31           |
| AUTOPEÇAS (P)                                                            | P    | 110.386,10      | 2.271,01           | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS                                  | F    | 44.406,28       | 85.292,76          |
| OUTROS - ALMOXARIFADO (P)                                                | P    | 93.452,97       | 43.077,79          | CONSIGNAÇÕES (F)                                         | F    | 57.903,17       | 57.903,17          |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                                     |      |                 |                    | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE                                   |      |                 |                    |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                                           |      | 88.279.975,73   | 77.469.481,02      |                                                          |      | 1.764.159,01    | 1.009.315,97       |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO                                                   |      | 17.093.486,76   | 17.004.162,82      | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS |      | 464.744,11      | 895.214,98         |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)                                          | P    | 1.845.576,45    | 1.651.620,01       | PESSOAL A PAGAR                                          |      | 464.744,11      | 895.214,98         |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                                  | P    | 15.247.910,31   | 15.352.542,81      | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO                | P    | 464.744,11      | 895.214,98         |
| IMOBILIZADO                                                              |      | 71.186.488,97   | 60.465.318,20      | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO              |      | 1.299.414,90    | 114.100,99         |
| BENS MÓVEIS                                                              |      | 27.711.494,15   | 20.824.621,01      | FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ     |      | 1.299.414,90    | 114.100,99         |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                          | P    | 4.164.129,08    | 3.511.813,74       | PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO | P    | 1.299.414,90    | 114.100,99         |
| BENS DE INFORMÁTICA                                                      | P    | 1.206.506,74    | 977.730,53         | TOTAL PASSIVO                                            |      |                 |                    |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                                      | P    | 2.414.044,80    | 1.416.081,79       | 9.404.689,837.881.106,29                                 |      |                 |                    |
| VEÍCULOS                                                                 | P    | 19.151.789,84   | 14.552.723,52      | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                       |      |                 |                    |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO                       | P    | 711.435,17      | 321.567,34         | ESPECIFICAÇÃO                                            |      |                 |                    |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                                                       | P    | 63.588,52       | 44.704,09          | Nota                                                     |      |                 |                    |
| BENS IMÓVEIS                                                             |      | 51.243.481,87   | 46.248.610,76      | Exercício Atual                                          |      |                 |                    |
| INSTALAÇÕES (P)                                                          | P    | 40.995,05       | 40.995,05          | Exercício Anterior                                       |      |                 |                    |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO                                                | P    | 7.619.372,09    | 6.743.527,44       | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                       |      |                 |                    |
| BENS DOMINICAIS                                                          | P    | 14.958.687,64   | 15.018.687,64      | RESULTADOS ACUMULADOS                                    |      |                 |                    |
| BENS DE USO COMUM DO POVO                                                | P    | 5.991.868,06    | 2.975.154,25       | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                        |      |                 |                    |
|                                                                          |      |                 |                    | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                      |      |                 |                    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**A) QUADRO PRINCIPAL**

**ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

| ATIVO                                                     |      |                       |                       | PASSIVO                                         |      |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                             | Nota | Exercício Atual       | Exercício Anterior    | ESPECIFICAÇÃO                                   | Nota | Exercício Atual       | Exercício Anterior    |
| BENS DE USO ESPECIAL                                      | P    | 12.070.769,85         | 11.560.312,27         | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | P    | 101.604.934,31        | 91.673.800,90         |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS                                       | P    | 10.561.789,18         | 9.909.934,11          | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | P    | 0,00                  | 181.631,75            |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b> |      | <b>-7.768.487,05</b>  | <b>-6.607.913,57</b>  | <b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                 |      | <b>122.250.786,52</b> | <b>101.604.934,31</b> |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS                   | P    | -7.584.137,45         | -6.423.563,97         | <b>TOTAL</b>                                    |      | <b>131.655.476,35</b> | <b>109.486.040,60</b> |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS                  | P    | -184.349,60           | -184.349,60           |                                                 |      |                       |                       |
| <b>TOTAL</b>                                              |      | <b>131.655.476,35</b> | <b>109.486.040,60</b> |                                                 |      |                       |                       |

MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS  
CONTADOR  
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SEC. GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL  
027.110.638-79





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO    | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO                                               | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|------------------|------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| ATIVO FINANCEIRO |      | 42.727.654,99   | 31.601.116,93      | PASSIVO FINANCEIRO (128.995,49)+RP não Proc.(13.578.104,03) |      | 13.707.099,52   | 4.669.460,90       |
| ATIVO PERMANENTE |      | 88.927.821,36   | 77.884.923,67      | PASSIVO PERMANENTE                                          |      | 9.275.694,34    | 7.151.474,58       |
|                  |      |                 |                    | SALDO PATRIMONIAL                                           |      | 108.672.682,49  | 97.665.105,12      |

\_\_\_\_\_  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
110.492.378-54

\_\_\_\_\_  
EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS  
CONTADOR  
189.166.178-71

\_\_\_\_\_  
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SEC. GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL  
027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

| ESPECIFICAÇÃO                                         |      |                 |                    | ESPECIFICAÇÃO                                                |      |                 |                    |
|-------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|------|-----------------|--------------------|
| SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)  | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior | SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx) | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATOS POTENCIAIS ATIVO                                 |      | 15.983.973,97   | 6.021.101,64       | ATOS POTENCIAIS PASSIVO                                      |      | 94.113.976,35   | 29.790.093,06      |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES |      | 15.983.467,97   | 6.020.595,64       | OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS                 |      | 27.138.053,64   | 7.421.507,89       |
| DIREITOS CONTRATUAIS                                  |      | 506,00          | 506,00             | CONGÊNERES                                                   |      |                 |                    |
|                                                       |      |                 |                    | OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS                                       |      | 66.975.922,71   | 22.368.585,17      |
| TOTAL                                                 |      | 15.983.973,97   | 6.021.101,64       | TOTAL                                                        |      | 94.113.976,35   | 29.790.093,06      |

MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL  
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS  
CONTADOR  
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
SEC. GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL  
027.110.638-79



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
82BE2EC1CBC145ACBEE8089FAE9CF8E2

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/82BE2EC1CBC145ACBEE8089FAE9CF8E2>

## ANEXO I

## ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

| BALANÇO PATRIMONIAL 2022 |                        |                      |                        | TESOURO                 | ESTADUAL                | FEDERAL                  | OUTRAS FONTES        |
|--------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         |                        | PASSIVO FINANCEIRO   |                        | R\$ 13.093.336,30       | R\$ 4.371.620,96        | R\$ 11.385.440,52        | R\$ 170.157,69       |
| 42.727.654,99            |                        | 13.707.099,52        |                        |                         |                         |                          |                      |
| SUPERÁVIT                |                        | 29.020.555,47        |                        | R\$ 13.093.336,30       | R\$ 4.371.620,96        | R\$ 11.385.440,52        | R\$ 170.157,69       |
| DATA                     | PROJETO DE LEI         | VALOR                | OBJETO                 | TESOURO                 | ESTADUAL                | FEDERAL                  | OUTRAS FONTES        |
| 20.01.2023               | Decreto 4198           | 436.928,81           | Diversos               | 100.000,00              | 211.040,50              | 125.888,31               | 0,00                 |
| 24.01.2023               | Decreto 4200           | 275.514,30           | Contr Jd Bonança       | 275.514,30              |                         |                          |                      |
| 24.01.2023               | Decreto 4201           | 193.066,67           | Contr Aq Trator        | 193.066,67              |                         |                          |                      |
| 24.01.2023               | Decreto 4202           | 103.873,55           | CMDCA                  |                         |                         |                          | 103.873,55           |
| 24.01.2023               | Projeto de Lei         | 188.215,35           | Largo João Ayub        | 188.215,35              |                         |                          |                      |
| 24.01.2023               | Projeto de Lei         | 346.296,25           | Dev Motoniveladora     |                         |                         | 346.296,25               |                      |
| 27.01.2023               | Projeto de Lei         | 287.590,44           | Construção de Jazigos  | 287.590,44              |                         |                          |                      |
| 01.02.2023               | Projeto de Lei         | 780.000,00           | Abrigo Ponto ônibus    | 780.000,00              |                         |                          |                      |
| 06.02.2023               | Projeto de Lei         | 254.224,45           | Alambrado Jd Cananéia  | 254.224,45              |                         |                          |                      |
| 09.02.2023               | Projeto de Lei         | 500.000,00           | Ações e Serviços Saúde |                         | 500.000,00              |                          |                      |
| 13.02.2023               | Decreto 4209           | 1.445.000,00         | Vale Alim e Combust    | 1.380.000,00            | 65.000,00               |                          |                      |
| 16.02.2023               | Projeto de Lei         | 851.833,33           | Caminhão Coletor Lixo  | 851.833,33              |                         |                          |                      |
| 27.02.2023               | Projeto de Lei         | 99.112,48            | Calçada Hilda Holtz    | 99.112,48               |                         |                          |                      |
| 01.03.2023               | Projeto de Lei         | 287.454,74           | Infraest. B. Beira Rio | 287.454,74              |                         |                          |                      |
| 09.03.2023               | Decreto 4227           | 160.000,00           | Veículo p/Saúde        | 160.000,00              |                         |                          |                      |
| 30.03.2023               | Projeto de Lei         | 2.712.000,00         | Diversos Saúde         | 2.712.000,00            |                         |                          |                      |
|                          |                        |                      |                        |                         |                         |                          |                      |
|                          | <b>Sub Total</b>       | <b>8.921.110,37</b>  |                        | <b>7.569.011,76</b>     | <b>776.040,50</b>       | <b>472.184,56</b>        | <b>103.873,55</b>    |
|                          | <b>Saldo Superávit</b> | <b>20.099.445,10</b> |                        | <b>R\$ 5.524.324,54</b> | <b>R\$ 3.595.580,46</b> | <b>R\$ 10.913.255,96</b> | <b>R\$ 66.284,14</b> |

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL  
 CPF.: 027.110.638-79

## ANEXO I

PÁGINA 02

## ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

| BALANÇO PATRIMONIAL 2022 |                      | TESOURO                  | ESTADUAL                | FEDERAL                  | OUTRAS FONTES         |
|--------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|-----------------------|
| ATIVO FINANCEIRO         | PASSIVO FINANCEIRO   | R\$ 13.093.336,30        | R\$ 4.371.620,96        | R\$ 11.385.440,52        | R\$ 170.157,69        |
| 42.727.654,99            | 13.707.099,52        |                          |                         |                          |                       |
| <b>SUPERÁVIT</b>         | <b>29.020.555,47</b> | <b>R\$ 13.093.336,30</b> | <b>R\$ 4.371.620,96</b> | <b>R\$ 11.385.440,52</b> | <b>R\$ 170.157,69</b> |

|                                  |                      |  |                     |                     |                      |                   |
|----------------------------------|----------------------|--|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| <b>UTILIZADOS ATÉ MARÇO/2023</b> | <b>8.921.110,37</b>  |  | <b>7.569.011,76</b> | <b>776.040,50</b>   | <b>472.184,56</b>    | <b>103.873,55</b> |
| <b>SALDO SUPERÁVIT</b>           | <b>20.099.445,10</b> |  | <b>5.524.324,54</b> | <b>3.595.580,46</b> | <b>10.913.255,96</b> | <b>66.284,14</b>  |

| DATA       | PROJETO DE LEI         | VALOR                | OBJETO                       | TESOURO                 | ESTADUAL                | FEDERAL                 | OUTRAS FONTES       |
|------------|------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
|            |                        | <b>8.921.110,37</b>  |                              | <b>7.569.011,76</b>     | <b>776.040,50</b>       | <b>472.184,56</b>       | <b>103.873,55</b>   |
| 06.04.2023 | Projeto de Lei         | 1.000.000,00         | Pavimentação Asfáltica       | 1.000.000,00            | 0                       | 0,00                    | 0                   |
| 10.04.2023 | Decreto 4234           | 310.000,00           | Veíc Cons Tut e Massa Asf    | 310.000,00              |                         |                         |                     |
| 24.04.2023 | Decreto 4235           | 246.140,13           | Aditivo Constr Paço Mun      | 246.140,13              | 0                       | 0                       | 0                   |
| 26.04.2023 | Decreto 4237           | 777.356,60           | EF (25%) + Social e Zoonoses | 700.000,00              | 18.091,61               |                         | 59.264,99           |
| 16.05.2023 | Decreto 4240           | 350.000,00           | Seguros, Saúde,Diversos      | 220.000,00              | 130000                  |                         |                     |
| 18.05.2023 | Projeto de Lei         | 363.352,50           | Incremento Saúde             |                         |                         | 363.352,50              |                     |
| 22.05.2023 | Decreto                | 800.000,00           | Lixo, Qese e Sedis           | 700.000,00              |                         | 100.000,00              |                     |
| 05.06.2023 | Projeto de Lei         | 426.673,58           | Fech. Quadras das Escolas    |                         |                         | 426.673,58              |                     |
| 15.06.2023 | Decreto                | 300.000,00           | Qese, Zoonoses, Diversos     | 100.000,00              |                         | 200.000,00              |                     |
| 21.06.2023 | Decreto                | 420.831,59           | Qese, Creas Sd Repr          |                         | 10.831,59               | 410.000,00              |                     |
| 22.06.2023 | Projeto de Lei         | 1.150.000,00         | Merenda Escolar, Mtl Perm    | 150.000,00              |                         | 1.000.000,00            |                     |
|            |                        | 0,00                 |                              |                         |                         |                         |                     |
|            | Sub Total              | 15.065.464,77        |                              | 10.995.151,89           | 934.963,70              | 2.972.210,64            | 163.138,54          |
|            | <b>Saldo Superávit</b> | <b>13.955.090,70</b> |                              | <b>R\$ 2.098.184,41</b> | <b>R\$ 3.436.657,26</b> | <b>R\$ 8.413.229,88</b> | <b>R\$ 7.019,15</b> |

PILAR DO SUL/SP,22 DE JUNHO DE 2.023

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO  
 SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL  
 CPF.: 027.110.638-79